

Handwritten signature and date: 18.09.13

PORTARIA N.º 454/2013

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as determinações contidas no Ato da Mesa Diretora n.º 007/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n.º 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MATRIC.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
32302	CLAYTON MAURO CORREA FORTES	26%	1º.9.2013 ✓
26074	ELIVALDO JOSÉ DE LIMA	28%	1º.9.2013 ✓
6830	GIZELDA COSTA NOVAES 2.05	28%	1º.9.2013 ✓
26565	DANILO MOISÉS DE SOUZA	30%	1º.9.2013
26191	EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA	30%	1º.9.2013
24045	JOSÉ ROBERTO NUNES DE MEDEIROS	32%	1º.9.2013
20060	LOURIVAL RIBEIRO FILHO	32%	1º.9.2013
26347	SEBASTIANA CARNEIRO DE MOURA	32%	1º.9.2013
26222	UBALDO JOSÉ FEDATTO	32%	1º.9.2013
21830	ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO	34%	1º.9.2013
24044	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	34%	1º.9.2013

SGP/ALMT/SKA



**Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso**

24012	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA	36%	1º.9.2013
22755	GERSON LUIZ DE AMORIM	36%	1º.9.2013
21854	MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA	36%	1º.9.2013

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

SGP/ALMT/SKA